



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº. 162**, de 04 de dezembro de 2000.

**Denomina Rua Rosalina da Silva a via Pública que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Rosalina da Silva**, a via pública sem nome, que tem início na Rua Domingos A. Meireles, e com término na propriedade do Sr. José André no bairro Fecho do Funil.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 04 de dezembro de 2000.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**

Registrado às fls. nº. 72  
Livro IV  
Publicado em 04/12/2000